

Expansão do Sistema Penal, *The New Punitiveness* e Direitos Humanos e Fundamentais: um estudo a partir da Criminologia do Reconhecimento.

Bruno Amaral, Giovani Agostini Saavedra (orientador).

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, PUCRS.

Resumo

Introdução

O presente trabalho trata da Expansão do Sistema Penal, *The New Punitiveness* e Direitos Humanos e Fundamentais, delimitado por um estudo a partir da Criminologia do Reconhecimento. De forma geral, pretende-se desenvolver uma estrutura teórica que abarque a tensa relação entre o Sistema Penal e Direitos Humanos e Fundamentais.

Nesse sentido, dever-se-á mapear as principais teorias criminológicas que procuram explicar o funcionamento do sistema penal contemporâneo, comparando-as e avaliando sua compatibilidade e capacidade de explicação quanto aos problemas de política criminal atuais, bem como quanto à função do sistema penal nos Estados Democráticos de Direito. Em seguida, construir-se-á um arcabouço teórico apto a apreender a complexidade dos mecanismos de punição das sociedades contemporâneas.

Posteriormente, buscar-se-á utilizar este arcabouço teórico para analisar o fenômeno da “Expansão do Direito Penal” e da “*New Punitiveness*”. Para, enfim, investigar os limites materiais desse fenômeno a partir de uma releitura da relação entre o Sistema Penal, o Direito Penal e os Direitos Humanos e Fundamentais, a partir da Criminologia do Reconhecimento.

Metodologia

A pesquisa começará com um levantamento bibliográfico das principais teorias criminológicas que procuram explicar o funcionamento do sistema penal contemporâneo, ao passo que será realizada a leitura e fichamento. Após, far-se-á uma revisão bibliográfica.

Esta primeira etapa será desenvolvida em dois momentos: (a) sistematização das diversas teorias criminológicas a partir da metodologia intitulada “leitura imanente”,

avaliando sua compatibilidade e capacidade de explicação dos problemas de política criminal e da função do sistema penal em Estados Democráticos de Direito contemporâneos; (b) construção de um arcabouço teórico apto a apreender a complexidade dos mecanismos de punição das sociedades contemporâneas, valendo-se da metodologia intitulada “*Overdetermination*”.

Em seguida, far-se-á uma redação do resumo a ser apresentado em Salões de Iniciação Científica. Ao final empregar-se-á a estrutura teórica a uma análise sobre o fenômeno da Expansão do “Direito Penal” e da “*New Punitiveness*”. Será utilizada a metodologia do “Campo Social”, “*Habitus*” e “Poder Simbólico”, tal como desenvolvida por Pierre Bourdieu e aplicada à criminologia por David Garland, para delimitar o objeto de pesquisa e a forma de abordagem do fenômeno.

Em uma segunda etapa, os resultados da primeira deverão ser aplicados às questões fundamentais da relação/tensão entre sistema penal, o Direito Penal e os Direitos Humanos e Fundamentais. Essa análise será feita a partir da perspectiva da Criminologia do Reconhecimento, seguindo a seguinte ordem: levantamento bibliográfico; leitura e fichamento; análise crítica do material; revisão bibliográfica. Usando o método comparativo.

Por fim, será feita uma análise documental, valendo-se de fontes primárias e sua recepção na comunidade acadêmica. Uma redação de um pequeno artigo, em conjunto com o orientador, que deverá ser publicado em revistas científicas da área. E, por último, a reunião dos resultados da pesquisa em artigo buscando de sintetizar os resultados da pesquisa.

Resultados (ou Resultados e Discussão)

Na presente pesquisa pretende-se utilizar a teoria do reconhecimento para contribuir com o estudo criminológico, porém, sem excluir aquilo que existe de importante advindo das demais formas de pesquisa. No entanto, uma série de correntes criminológicas e de política criminal, de cunho positivista e/ou punitivista, trabalha com a idéia da reificação (coisificação) do ser humano, afirmando que a luta contra o crime só será eficaz se os “criminosos” forem assim tratados. Isso vai ser avaliado com maior cuidado.

A Criminologia do Reconhecimento procura analisar esse fenômeno, denominado “Esquecimento-do-Reconhecimento”, idéia derivada do que Honneth chama de Modo Existencial do Reconhecimento, que é a forma fundamental do reconhecimento recíproco dos seres humanos como seres dignos de respeito e igual tratamento jurídico. Aprender a ver-se no outro é parte do ser humano. Contudo, para uma pessoa instrumentalizar outra, infligir dor

em corpo alheio, deverá passar por um processo de aprendizagem negativo, para não ver mais o outro como ser humano. Isso acontece porque nos reconhecemos mutuamente como iguais.

Portanto, outro dos principais objetos de pesquisa da Criminologia do Reconhecimento são esses processos de aprendizagem negativa, reconhecido como um dos caminhos que podem ajudar a tornar visíveis as patologias sociais que subjazem à sociedade contemporânea.

Em outro sentido, Honneth diferencia o reconhecimento em três esferas: amor, direito e valorização social. Bem como três formas práticas de *Relação-positiva-consigo*, tais como: autoconfiança, respeito próprio e auto-estima. E, por fim, três formas de desrespeito, como fontes de conflito social: maus tratos, privação de direitos e degradação.

Seguindo nessa linha, luta por reconhecimento (teoria de Honneth) desemboca em uma afirmação evidente: alguém só pode chegar ao ponto de compreender a si próprio como titular de direitos e, sobretudo, a agir de acordo, quando experimentar a proteção jurídica da sua esfera de liberdade contra intervenções opressivas, da sua participação na formação racional da vontade pública e de uma mínima medida de condições sociais de vida.

Conclusão

Não há conclusão devido ao fato de a pesquisa estar em estágio inicial.

Referências

ANITUA, G. I., **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan. 2008 (Coleção Pensamento Criminológico. Vol. 15).

BOURDIEU, P., **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: DIFEL. 1989.

D'AVILA, F. R., **O inimigo em direito penal contemporâneo. Algumas reflexões sobre o contributo crítico de um direito penal de base onto-antropológica**. In: Ruth Maria Chitto Gauer (Org.). Sistema penal e violência. Rio de Janeiro: Lúmen, 2006. p. 95-108.

GARLAND, D., **A Cultura do Controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro. Revan. 2008.

HONNETH, A., **Luta por Reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais**, São Paulo: Ed. 34, 2003.

HONNETH, A., **Reificación**, Buenos Aires: Katz, 2007.

PRATT, J., et all (Org.), **The New Punitiveness. Trends, theories, perspectives**. Portland: Willan Publishing. 2005.

SÁNCHEZ, J. M. S., **La expansión del Derecho Penal. Aspectos de La Política criminal en las sociedades postindustriales**. Buenos Aires: Julio Cezar Faira Ed. 2008.